



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Ratificação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.728, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
LUANA APARECIDA MONTALVÃO CARDOSO	RG: 41.573.110-0	22/02/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.729, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando os festejos carnavalescos dos dias 01 a 05 de março de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2019.

I – 04 de março, segunda-feira, período integral;

II – 05 de março, terça-feira, período integral;

III – 06 de fevereiro, quarta-feira, período matutino, com início do expediente as 13hr00min.

Artigo 2º) - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PREÇOS

CONCORRÊNCIA 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Objeto:- ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019, às 08h00min, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento dos documentos e propostas de preços relativas ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Apresentaram Envelope de Habilitação as proponentes:

1) CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO, RG 25.189.797-7, CPF 178.633.678-24, participando como PESSOA FÍSICA.

2) ANTONIO CARLOS GALVÃO, RG 11.245.855, CPF 748.347.548-04, participando como PESSOA FÍSICA.

3) CLAUDIA REGINA VILELA RODRIGUES - ME, CNPJ 13.219.478/0001-59, participando como PESSOA JURÍDICA, sendo representada pelo Sr. ANTONIO JOSÉ ZAMARIOLLI, RG 18.336.457-0, CPF 131.130.258-18, por meio de procuração.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a vista e abertura dos envelopes de habilitação, sendo que após examinar todo o conteúdo exigido, a comissão de licitações deliberou julgar todas as proponentes como HABILITADAS.

As licitantes participantes do certame apresentaram declaração desistindo do direito de interposição de recursos previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” e alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizando a Comissão

Permanente de Licitações a dar prosseguimento no certame com a abertura dos Envelopes de Proposta.

Adotando o critério de julgamento fixado no edital, ou seja, MAIOR PREÇO UNITÁRIO, a Comissão Permanente de Licitações, comparou os valores entre si e com o valor mínimo estipulado através do laudo de avaliação, julgando como vencedores do certame, as proponentes:

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO, RG 25.189.797-7, CPF 178.633.678-24, pelo Valor Global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), referente ao TERRENO III – VILA REGIE, sendo uma entrada de no mínimo 10% do Valor Global e o restante dividido em 15 parcelas.

ANTONIO CARLOS GALVÃO, RG 11.245.855, CPF 748.347.548-04, pelo Valor Global de R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais), referente ao TERRENO IV – VILA RÉGIE, sendo uma entrada de no mínimo 10% do Valor Global e o restante dividido em 15 parcelas.

CLAUDIA REGINA VILELA RODRIGUES - ME, CNPJ 13.219.478/0001-59, pelo Valor Global de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), referente ao TERRENO VI – POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, sendo uma entrada de no mínimo 10% do Valor Global e o restante dividido em 15 parcelas.

Os valores expressos nesta ata são os constantes do mapa de comparação de preços anexo.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Viradouro, 15 de fevereiro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 4 de 6

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Início:- 25/02/2019 – Encerramento:- 11/03/2019 –
Horário 08h30min

Abertura:- 11/03/2019 – Horário: 08h30min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PÃES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 25 de fevereiro de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PREESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - PRE-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Início:- 25/02/2019 – Encerramento:- 11/03/2019 –
Horário 13h30min

Abertura:- 11/03/2019 – Horário: 13h30min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO:
PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 25 de fevereiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JR.

DIRETOR DE LICITAÇÕES

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Vanderlei Trajano da Silva 28624177855

Modalidade: Inexigibilidade 003/2019

Objeto: contratação de show artístico com “quarteto sp jazz”, em comemoração aos 101 anos do município “festa da paz”.

Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Vigência: em 25 de 02 de 2019 e término em 25 de 04 de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 5 de 6

Ratificação

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 PROCESSO Nº 029/2018

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico com “quarteto sp jazz”, em comemoração aos 101 anos do município “festa da paz”, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico com “quarteto sp jazz”, em comemoração aos 101 anos do município “festa da paz”.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 25 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1280

Página 6 de 6

Outros Atos



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

6 benefícios da castração

 Reduz a marcação de território	 Reduz as fugas	 Reduz a agressividade
 Reduz risco de câncer	 Reduz a superpopulação	 Aumenta a longevidade

